

LEI Nº 4.127, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

*Declara de utilidade pública a Associação
“Casa de Assistência ao Excepcional e ao Idoso”
(Caexi).*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação “Casa de Assistência ao Excepcional e ao Idoso”**, associação sem fins lucrativos fundada em 1º de junho de 2004, conforme consta de registro sob o nº 12412, Livro AIX, às folhas 130, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.387/0001-50, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Crispim Fagundes, nº 05, Bairro de Lourdes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de outubro de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

VAS/lcsf